

**CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL**

**José Mário L. Freire de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações da Câmara Municipal de Oeiras, no uso da subdelegação de competências que lhe foram atribuídas pelo despacho interno n.º 09/PM/2021, do Exmo. Senhor Diretor da Polícia Municipal,**

**FAZ PÚBLICO** que, em conformidade com o artigo 114º do Código do Procedimento Administrativo, informa-se que a Câmara Municipal de Oeiras, em reunião realizada no passado dia 26 de outubro de 2022, declarou resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Rosa Duarte Pereira Gomes, em 29 de maio de 1998, relativo a uma habitação social sita no **Avenida João de Freitas Branco, n.º 23, 2º A, Laveiras** com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses, conforme dispõe alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto (vide documentos em anexo).

Em face do exposto, fica V. Ex.<sup>a</sup> notificada de que dispõe de **90 dias** a contar da data da notificação do presente mandado para **desocupar voluntariamente a habitação** acima referida, deixando-a livre de pessoas e bens e no estado de conservação em que inicialmente se encontrava, entregando, as respetivas chaves na Divisão de Gestão Social da Habitação, sita na Avenida Rio de Janeiro, n.º 50, no Bairro do Pombal, nos dias úteis entre as 09H00 e as 12H30 e entre as 14H00 e as 17H30.

Mais se informa que caso não restitua a fração dentro do prazo supramencionado, proceder-se-á de imediato, à execução coerciva do despejo pela Polícia Municipal, de acordo com o artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro supracitada.

E, para se constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

**Oeiras, 18 de novembro de 2022**

**O CHEFE DE DIVISÃO**

/JC  
SAI-CMO/2022/25115  
PROCESSO 500.10.421/2020/5



	<p> <b>REUNIÃO CMO 26/10/22</b>  <u>Aprovado</u>  <u>por unanimidade</u>  <u>dos presentes</u>  <hr/> <b>APROVADO EM MINUTA.</b>  <hr/>         O Funcionário <u>Joana Góis</u> </p>
---	--

### Proposta de Deliberação

**Nº 968 /2022**

**DASH** Serviço: DMOGAH / DHM / Divisão de Gestão Social da Habitação

Assunto: Resolução do contrato de arrendamento decorrente do procedimento administrativo de despejo relativo a uma habitação social sita na Av. João de Freitas Branco, n.º 23 – 2.º A, Laveiras.

Registo N.º INT-CMO/2022/19070

Descrição da Ação:

Código do PDE:

Classificação da Despesa:

Responsável	Económica	Projeto Ano/Nº.
-------------	-----------	-----------------

#### I - Introdução

O procedimento administrativo de despejo referente às habitações sociais arrendadas pelo Município é da competência da Câmara Municipal de Oeiras, nos termos previstos no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que estabelece o regime do arrendamento apoiado para habitação.

Nestes termos, foi decidido o início do procedimento administrativo de despejo contra a arrendatária Rosa Duarte Pereira Gomes relativo a uma habitação social (T2) sita na Av. João de Freitas Branco, n.º 23 – 2.º A, em Laveiras, por despacho datado de 7 de julho de 2022, exarado na Informação n.º INT-CMO/2022/14322.

Foi nomeada para dirigir a instrução, a Dr.ª Maria Isabel Rito, chefe da Divisão de Gestão Social da Habitação, por deliberação de 2 de fevereiro de 2022, titulada pela proposta nº 73.

## **II – Análise**

A instrutora elaborou um relatório, no dia 14 de setembro, nos termos do artigo 126.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no qual formulou uma proposta de decisão final relativa ao procedimento administrativo de despejo em apreço, documento esse que se encontra anexo à presente proposta de deliberação e que aqui se dá por integralmente reproduzido para efeitos do n.º 1 do artigo 153.º do CPA.

## **III – Fundamentação Legal e/ou Regulamentar**

- Alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea g) no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e D.L. n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto;
- Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras.

## **IV – Proposta**

Nos termos e pelos fundamentos expostos no relatório final elaborado pelo instrutor e de acordo com o n.º 1 do artigo 94.º do CPA, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social sita na Av. João de Freitas Branco, n.º 23 – 2.º A, em Laveiras, delibre sobre:

- a) A resolução do contrato de arrendamento celebrado com Rosa Duarte Pereira Gomes, em 29 de maio de 1998, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses, conforme previsto na alínea b) do artigo 24.º e no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto;

- b) A fixação do prazo de 90 dias a Rosa Duarte Pereira Gomes, para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens sob pena de ser determinada, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014 cit., e dos artigos 175.º e seguintes do CPA, a execução coerciva do despejo com recurso à Polícia Municipal.

**V – Anexos**

- Anexo I – Relatório do instrutor: proposta de decisão final
- Anexo II – Informação n.º INT-CMO/2022/14322

Oeiras, 19 de outubro de 2022.

**A Vereadora**



Carla Rocha

ML/DHM - DGSM